**REGULAMENTO**

**CESSÃO DE EQUIPAMENTOS**

1. Este Regulamento estabelece as regras que devem ser observadas para a cessão, onerosa ou não onerosa, dos equipamentos geridos pela Associação dos Amigos da Arte - APAA, em razão do disposto no Contrato de Gestão nº 02/2022, firmado com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, a seguir designados:
2. **TEATRO SÉRGIO CARDOSO**
* Sala Nydia Lícia - 827 lugares
* Sala Paschoal Carlos Magno - 149 lugares
* Sala Digital
* Espaços alternativos
* Salas de ensaio
1. **TEATRO MAESTRO FRANCISCO PAULO RUSSO**
* Sala Principal - 466 lugares
* Sala de Convenções - 126 lugares
1. **MUNDO DO CIRCO**
* Lona Picolino - 580 lugares
* Lona Multiuso – 300 lugares

**DAS PROPOSTAS E PROJETOS**

1. As propostas para utilização dos equipamentos poderão ser apresentadas por artistas, produtores, empresas especializadas, pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, pelo Conselho de Administração da APAA e pela Diretoria da APAA, presencialmente ou pelos sites dos equipamentos.

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

1. As propostas e projetos apresentados serão avaliados por Comissão de Avaliação e Aprovação composta por funcionários da área e profissionais de notório saber das áreas correspondentes ao objeto dos espetáculos propostos.
2. Poderão ser nomeadas comissões diferentes para os equipamentos previstos no item 1 deste Regulamento, respeitando as especialidades dos membros de notório saber.
	1. As Comissões nomeadas farão reuniões mensais para avaliação das propostas e projetos apresentados.
3. Após a apresentação do projeto, a Comissão de Avaliação e Aprovação terá um prazo de até 30 (trinta) dias para deliberar sobre a sua aprovação.
4. Caso o projeto não apresente as condições de **acessibilidade** do espetáculo a Comissão de Avaliação e Aprovação poderá solicitar a sua adequação à legislação pertinente para aprovação.
5. O relatório conclusivo emitido pela Comissão de Avaliação e Aprovação será submetido à Diretoria Geral e à Diretoria de Arte e Cultura para decisão final.
6. As decisões finais sobre aprovação dos projetos serão publicadas no site da APAA.

**DAS REGRAS PARA CESSÃO DE ESPAÇO DOS EQUIPAMENTOS**

1. Para a **sala Nydia Lícia, do Teatro Sérgio Cardoso**, deverão ser observadas as seguintes regras:
	1. As propostas para obtenção da cessão deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 6 (seis) meses;
	2. Para utilização da sala Nydia Lícia será cobrada taxa de locação correspondente a:
		1. R$10.000,00 por dia/sessão de apresentação ou 20% da renda de bilheteria, o valor que for maior,
		2. Contrapartidas sociais serão fixadas conforme projeto aprovado pelo órgão concessor do incentivo fiscal para o espetáculo, quando for o caso;
		3. 5% do total de ingressos será disponibilizado para a APAA;
		4. As exceções às regras aqui previstas serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Aprovação, em casos de inequívoco interesse público.
	3. Locações corporativas deverão pagar diária de 8 horas mais 1 hora de intervalo correspondente a:
		1. taxa de locação (diária) de R$40.000,00 mais R$1.000,00 por hora adicional.
2. Para a **sala Paschoal Carlos Magno, do Teatro Sérgio Cardoso**, deverão ser observadas as seguintes regras:
	1. As propostas para obtenção da cessão deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 3 (três) meses;
	2. As temporadas terão duração máxima de 6 (seis) semanas e será cobrada taxa de locação correspondente a:
		1. R$1.000,00 por dia/sessão de apresentação ou 20% da renda de bilheteria, o valor que for maior,
		2. Contrapartidas sociais serão fixadas conforme projeto aprovado pelo órgão concessor do incentivo fiscal para o espetáculo, quando for o caso;
		3. 5% da lotação da sala será disponibilizada para a APAA;
		4. As exceções às regras aqui previstas serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Aprovação, em casos de inequívoco interesse público.
	3. Locações corporativas deverão pagar diárias de 8 horas mais 1 hora de intervalo correspondente a:
		1. taxa de locação diária de R$6.000,00 mais R$200,00 por hora adicional.
3. Para os **espaços alternativos do Teatro Sérgio Cardoso**, deverão ser observadas as seguintes regras:
	1. análise de viabilidade técnica da proposta e atendimento às normas técnicas de segurança.
4. Para as **salas de ensaio do Teatro Sérgio Cardoso**, deverão ser observadas as seguintes regras:
	1. Utilização sem custo para produções cujas temporadas serão realizadas no próprio teatro;
	2. locação horários livres:
		1. R$35,00 por hora (mínimo 2 horas);
		2. serão disponibilizados os seguintes horários, de segunda-feira a domingo:
			1. 9h -12h, 13h -18h, 19h -23h.
5. Para a **Sala Digital do Teatro Sérgio Cardoso**, deverão ser observadas as seguintes regras:
	1. os serviços da Sala Digital serão oferecidos às produções de espetáculos na sala Nydia Lícia e Paschoal Carlos Magno com base nos valores das tabelas em anexo;
	2. a utilização dos serviços da Sala Digital somente ocorrerá com operação da empresa especialmente contratada pela APAA para tal finalidade;
	3. não será obrigatório utilizar os equipamentos e serviços da Sala Digital para gravações dos espetáculos;
	4. a gravação com equipamentos próprios ou contratados pela produção do evento deverá ser feita a partir de placo e da plateia e não será permitida a utilização da sala digital;
	5. no caso do item “c", deverá ser obtida a aprovação da Gerência de Audiovisual da APAA,
	6. será obrigatório o agendamento de uma visita técnica à Sala Digital e à Sala Nydia Lícia, com a participação da equipe técnica e de audiovisual da APAA.
6. Para a **sala principal do Teatro Maestro Francisco Paulo Russo**, deverão ser observadas as seguintes regras:
	1. As propostas para obtenção da cessão deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 3 (três) meses;
	2. Para utilização da sala será cobrada taxa de locação correspondente a:
		1. R$1.700,00 por dia/sessão de apresentação ou 10% da renda de bilheteria, o valor que for maior,
	3. Contrapartidas sociais serão fixadas conforme projeto aprovado pelo órgão concessor do incentivo fiscal para o espetáculo, quando for o caso;
	4. 5% da lotação da sala será disponibilizada para a APAA;
	5. As exceções às regras aqui previstas serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Aprovação, em casos de inequívoco interesse público.
	6. **Locações corporativas** deverão pagar diárias de 8 horas e mais 1 hora intervalo correspondente a:
		1. R$7.900,00, para apresentações sem finalidade artística;
		2. R$5.000,00, para apresentações com finalidade artística.
7. Para a **sala de convenções do Teatro Maestro Francisco Paulo Russo**, deverão ser observadas as seguintes regras:
	1. As propostas para obtenção da cessão deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 3 (três) meses;
	2. Para utilização da sala será cobrada taxa de locação diária correspondente a:
		1. R$1.000,00 por dia/sessão de apresentação ou 10% da renda de bilheteria, o valor que for maior,
		2. R$1.500,00, para locações corporativas, com ou sem finalidade artística.
	3. Contrapartidas sociais serão fixadas conforme projeto aprovado pelo órgão concessor do incentivo fiscal para o espetáculo, quando for o caso;
	4. 5% da lotação da sala será disponibilizado para a APAA
	5. As exceções às regras aqui previstas serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Aprovação, em casos de inequívoco interesse público.
8. Para a **Lona Picolino do Mundo do Circo**, deverão ser observadas as seguintes regras:
	1. As propostas para obtenção da cessão deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 6 (seis) meses;
	2. Para utilização da lona será cobrada taxa de locação correspondente a:
		1. R$1.500,00 por dia ou o valor correspondente a 20% do arrecadado na bilheteria por dia ou sessão de apresentação, o que for maior;
	3. Contrapartidas sociais serão fixadas conforme projeto aprovado pelo órgão concessor do incentivo fiscal para o espetáculo, quando for o caso;
	4. 5% do total de ingressos será disponibilizado para a APAA;
	5. Locações corporativas, fechadas ao público, deverão pagar diárias de 8 horas e mais 1 hora intervalo correspondente a:
		1. R$7.000,00, para apresentações com ou sem finalidade artística;
	6. As exceções às regras aqui previstas serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Aprovação, em casos de inequívoco interesse público.
9. Para a **Lona Multiuso do Mundo do Circo**, deverão ser observadas as seguintes regras:
	1. As propostas para obtenção da cessão deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 6 (seis) meses;
	2. Para utilização da lona será cobrada taxa de locação correspondente a:
		1. R$1.000,00 por dia ou o valor correspondente a 20% do arrecadado na bilheteria por dia ou sessão de apresentação, o que for maior;
	3. Contrapartidas sociais serão fixadas conforme projeto aprovado pelo órgão concessor do incentivo fiscal para o espetáculo, quando for o caso;
	4. 5% do total de ingressos será disponibilizado para a APAA;
	5. Locações corporativas, fechadas ao público, deverão pagar diárias de 8 horas e mais 1 hora intervalo correspondente a:
		1. R$5.000,00, para apresentações com ou sem finalidade artística.
	6. As exceções às regras aqui previstas serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Aprovação, em casos de inequívoco interesse público.

**DAS CESSÕES NÃO ONEROSAS**

1. Para cessões não onerosas dos equipamentos elencados neste Regulamento deverão ser observadas as seguintes regras:
	1. encaminhamento de ofício à Diretoria Geral da Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA, solicitando a cessão do equipamento, especificando o objeto, datas e duração da apresentação;
	2. na avaliação das solicitações serão observados os seguintes critérios:
		1. atendimento a quota de dias reservados contratualmente para a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo;
		2. apoio a eventos de comprovado interesse público;
		3. apoio a eventos realizados no Bairro do Bixiga/Bela Vista.
	3. As cessões não onerosas dos equipamentos estão condicionadas à disponibilidade de data e à viabilidade técnica para a sua realização no referido espaço.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

**ANEXO I – VALORES PARA UTILIZAÇÃO DA SALA DIGITAL DO TEATRO SÉRGIO CARDOSO**



